



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 05 de julho de 2019.

Ofício nº 393/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010.

A presente matéria trata da alteração do valor do cartão de alimentação aos servidores públicos ativos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município de Taquaritinga, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866/2010, fixando o valor em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para o período compreendido entre o dia 1º e 30 de junho de 2019.

A partir do mês de julho do corrente exercício, que será pago em 20 de agosto de 2019, o valor do cartão alimentação passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que tem como objetivo é oferecer vantagens ao funcionário público municipal a partir de benefício que não promova impacto nas despesas de pessoal e possa se prestar a, de alguma forma, reverter-se em seu proveito econômico. Ademais, este é o resultado de entendimentos mantidos em reuniões havidas entre este Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga.

Para a devida apreciação e análise dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa de Leis segue o impacto financeiro, em atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Certos de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em caráter urgente, urgentíssimo, previsto no art. 47 da LOMT, seguida a unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e consideração.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga